



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



CONTRATO Nº 20180058

PREGÃO PRESENCIAL 006-2018

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO
DE PIÇARRA E A EMPRESA SOUZA & PIRES
SUPERMERCADO LTDA-ME**

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA ARAGUAIA, SN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.163/0001-98, representado pelo(a) Sr.(a) WAGNE COSTA MACHADO, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 719.019.812-15, residente na RUA BAHIA ESQ. C/ PARÁ, e de outro lado a firma SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 23.654.711/0001-85, estabelecida à AVENIDA ARAGUAIA, Nº 77, CENTRO, Piçarra-PA, CEP 68575-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) WESLEY BATISTA DE SOUZA, residente na AVENDIA ARAGUAIA Nº 77, CENTRO, Piçarra-PA, CEP 68575-000, portador do(a) CPF 870.530.041-04, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 006/2018-ALIMEN e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PROGRAMAS SOCIAIS E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001514	ABOBORA KABUTIA - Marca.: ROJO De 10 qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, consistência firme, isenta de sujidades e objetos estranhos. Validade de 15 dias a contar da data de entrega.	QUILO	50,00	3,840	192,00
001522	FEIJÃO CARIOCA TIPO1 - Marca.: TOCANTINS Grãos inteiros, embalagem plástica resistente e transparente, em pacotes com endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	700,00	4,050	2.835,00
001526	AÇUCAR - Marca.: ITAJÁ Pacotes de 02 kg, embalagem transparente, resistente, com validade de 18 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	1.050,00	3,830	4.021,50
001527	CAFE - Marca.: MARATÁ fabricado a partir de grão selecionado, sem sujidades, matéria terrosa, pedras e outros corpos estranhos, torrado e muido, embalagem à vácuo contendo peso líquido de 250g e selo da ABIMA.	PACOTE	1.014,00	4,750	4.816,50
001529	POLVILHO - Marca.: ZE Doce, embalagem de 1kg, matéria prima obtida a partir de mandioca ou alpim, o produto deve apresentar características próprias, livre de sujidades, em condições adequadas de higiene e embalado em saco plástico com identificação de peso e validade e dados do fabricante.	PACOTE	100,00	5,570	557,00
001531	MACARRÃO - Marca.: OREGON Tipo espaguete, massa alimentícia com ovos. Embalagem contendo 500g, validade mínima de 06 meses. Com selo de garantia Abima.	PACOTE	600,00	2,400	1.440,00
001599	BISCOITO DOCE ROSQUINHA SABOR COCO - Marca.: MABEL Embalagem 400g, composto de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gorduras vegetal, amido de milho, sal refinado, fermento	PACOTE	95,00	5,950	565,25

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



	químico, estabilizante lecitina de soja, aroma de coco, melhorado de farinha metabissulfito de sódio. Validade mínima de 06 meses.				
001649	ERVA DOCE - Marca.: QSABOR	PACOTE	30,00	3,840	115,20
001657	Embalagem contendo peso líquido 100g. SAL REFINADO IODADO - Marca.: SAB.PARA Para consumo doméstico, contendo cloreto de sódio, iodato de potássio, anti-umectante embalagem saco plástico transparente e resistente de 1kg, com prazo de validade de no mínimo 02 anos, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	115,00	0,960	110,40
001662	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR CAJU - Marca.: CS	LITRO	105,00	4,330	454,65
001671	garrafa de 500ml sem adição de açúcar e glúten. FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO - Mar ca.: MARINGÁ FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	QUILO	500,00	6,340	3.170,00
001699	VINAGRE BRANCO - Marca.: MARATA	VIDRO	30,00	1,680	50,40
001712	Composição de fermentado acético de álcool e água. Contendo conservante (ins223) volátil 4%. Não contém glúten. Embalagem plástica contendo 750 ml. AMIDO DE MILHO 500G - Marca.: MAISENA	CAIXA	33,00	2,400	79,20
001714	Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA. RAPADURA NATURAL - Marca.: Q.SABOR	UNIDADE	130,00	5,280	686,40
002464	Sem adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservantes e edulcorantes, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais. Embalagem individual, contendo informações nutricionais e data de fabricação e validade, de 660g. MILHO PARA CANJICA PACOTE 500GR - Marca.: SINHA	PACOTE	45,00	1,650	74,25
002477	500 g, classe amarelo grupo duro, tipo I, 100% milho, embalagem com dizeres de rotulagem, prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de fabricação. COCO RALADO 100GR - Marca.: ADEL COCO	PACOTE	90,00	2,880	259,20
002483	desidratado sem adição de açúcar e embalagem de 100gr. OVO BRANCO - Marca.: AGRO	DÚZIA	250,00	4,600	1.150,00
002507	Ovos de galinha, branco, extra, tipo "A" peso médio 45 g, embalagem de papelão limpa. FARINHA DE MANDIOCA 1KG - Marca.: TOCANTINS	QUILO	195,00	5,470	1.066,65
005415	Branca, torrada, grupo seco, subgrupo fina, classe branca, tipo 1 em embalagem transparente de 1kg. SARDINHA EM ÓLEO - Marca.: 88	UNIDADE	300,00	3,070	921,00
005463	Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de frondes íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. MARGARINA - Marca.: DELICIA	UNIDADE	200,00	4,750	950,00
006554	Embalagem de 500g, composição mínima de 65% de lipídios. ABACAXI - Marca.: ROJO	QUILO	60,00	2,870	172,20
006679	Abacaxi perola de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larva. MARGARINA COM SAL 500G - Marca.: DELICIA	POTE	194,00	4,050	785,70
006680	CREMOSA, COM SAL, 60% OU MAIS DE TEOR DE LÍPIDIOS, INSENTO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM CONTENDO 500G. BOLACHA DOCE 400G - Marca.: VITARELA	PACOTE	200,00	4,050	810,00
006681	TIPO MAISENA, EM PACOTES DE 400G COM DUPLA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE SER COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL, SAL REFINADO, AROMA NATURAL DE LARANJA, LIMÃO, AROMA ARTIFICIAL É ESTABILIZANTE LECTINA DE SOJA E FERMENTO QUÍMICO. BOLACHA SALGADA DE 400G - Marca.: MY BYT	PACOTE	140,00	3,830	536,20
006691	TIPO CREAM CRACK, EM PACOTES DE 400G COM DUPLA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE SER COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO, LEITE ÓLEO VEGETAL, AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, SAL REFINADO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. GENGIBRE - Marca.: ROJO	QUILO	80,00	8,400	672,00
006698	RAÍZES FRESCAS DE CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, RAMOS, FOLHAS E TERRA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO PESO. CRAVINHO - Marca.: QSABOR	PACOTE	200,00	4,030	806,00
	EMBALAGEM CONTENDO 10G.				

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



006699	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM - Marca.: S. PACOTE PARA Embalagem de 100g, contendo descrição do produto e data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	100,00	2,880	288,00
006860	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA - Marca.: TOCANTINS QUILO AMARELA, TORRADA, GRUPO SECO, SUBGRUPO FINA, CLASSE AMARELA, TIPO 1 EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1KG.	400,00	5,370	2.148,00
006876	PIMENTA DO REINO MOIDA - Marca.: CS EMBALAGEM Embalagem com 100g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com Resolução 12/78 da CNMPA.	150,00	5,760	864,00
007485	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO 10G - Marca.: FEMIX UNIDADE SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARONYCES CEREVISAE.	150,00	0,960	144,00
008000	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE 450G - Marca.: ITA PACOTE	45,00	3,070	138,15
009250	POLPA DE ACEROLA PASTEURIZADA - Marca.: CS PACOTE embalagem de 250g, embalado em saco plastico transparente, livre de sujidades, caroço, folhas e talos.	430,00	2,880	1.238,40
009251	POLPA DE GOIABA PASTEURIZADA - Marca.: CS PACOTE embalagem de 250g, embalado em saco plastico transparente, livre de sujidades, caroço, folhas e talos.	30,00	2,880	86,40
009252	POLPA DE CAJU PASTEURIZADA - Marca.: CS PACOTE embalagem de 250g, embalado em saco plastico transparente, livre de sujidades, caroço, folhas e talos.	180,00	2,880	518,40
009258	OLEO DE SOJA. - Marca.: SINHA LITRO embalagem de 900 ml transparente, valido por 12 meses a contar da data de entrega.	555,00	3,830	2.125,65
009259	BATATA TIPO INGLESA. - Marca.: ROJO QUILO De 1º qualidade, tamanho grande, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos. acondicionada em saco plastico com identificação de peso. Entrega diaria.	200,00	5,750	1.150,00
009260	CENOURA. - Marca.: ROJO QUILO De 1º qualidade, inteira, acondicionada em saco plastico com identificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega, sem brotamentos, em grau de amadurecimento médio. Entrega diaria.	200,00	3,830	766,00
009261	REPOLHO VERDE. - Marca.: ROJO QUILO Cabeça inteira, embalada em redes plasticas com validade de 15 dias, livre de fungos, rachaduras e sujidades, apresentado consistencia firme.	150,00	3,840	576,00
009264	TOMATE. - Marca.: ROJO QUILO De 1º qualidade, tipo salada ou caqui casca lisa integra livre de fungos, consistencia firme, acondicionado em saco plastico, com identificação de peso, grau de amadurecimento médio.	200,00	5,570	1.114,00
009265	CEBOLA. - Marca.: ROJO QUILO De 1º qualidade, cabeça inteira, embalada em saco plastico, sem indicio de germinação, livre de fungos, rachaduras e sujidades. entrega diaria.	150,00	3,070	460,50
009266	LARANJA. - Marca.: ROJO QUILO De 1º qualidade, peso medio de 200g casca lisa integra livre de fungos, de consistencia firme, acondicionada em saco plastico, com identificação de peso, grau de amadurecimento medio.	60,00	2,500	150,00
009267	MAÇA NACIONAL. - Marca.: ROJO QUILO De 1º qualidade, peso medio 150g casca lisa integra livre de fungos, consistencia firme e integra, acondicionada em saco plastico, com identificação de peso.	110,00	5,470	601,70
009268	CARNE BOVINA. - Marca.: BOA VISTA QUILO Inspeccionada por veterinário, tipo 1sem osso, em cortes (moído, bifes, isca ou em cubos) apresentado na cor vermelha viva brilhante, consistencia firme elastica. Limpa de pelancas com no maximo 5% de gordura, igualmente distribuida. Embalada em saco plastico com identificação de peso. Entrega diaria.	3.000,00	18,490	55.470,00
009273	ALHO. - Marca.: ROJO QUILO tipo especial em cabeça, livre de ramos sujidade.	100,00	21,600	2.160,00
009283	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR GOIABA. - Marca.: CS GARRAFA garrafa de 500ml sem adição de açúcar e gluten.	105,00	4,330	454,65
009289	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. - Marca.: MIRELLA PACOTE Embalagem de 1kg contendo nas suas informações nutricionais em uma porção de 50g: carboidrato =37g, proteína =5,4g, fibra alimentar=1,0g, ferro=2,1mg, ácido folico=75mgsódio=281mg.	65,00	2,870	186,55
009323	REFRESCO EM PÓ SABOR LARANJA 15X1 - Marca.: SANDELA CAIXA PREPARADO A PARTIR DO AÇUCAR, AROMA E CORANTE DE ACORDO COM O SABOR, VALIDADE MINIMA A PARTIR DE 06 MESES EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOS SOLDADO, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 35G.	15,00	10,800	162,00
009324	REFRESCO EM PÓ SABOR ABACAXI 15X1 - Marca.: SANDELA CAIXA PREPARADO A PARTIR DO AÇUCAR, AROMA E CORANTE DE ACORDO COM O SABOR, VALIDADE MINIMA A PARTIR DE 06 MESES EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOS SOLDADO, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 35G.	15,00	10,800	162,00
009325	REFRESCO EM PÓ SABOR MARACUJÁ 15X1 - Marca.: SANDELA CAIXA PREPARADO A PARTIR DO AÇUCAR, AROMA E CORANTE DE ACORDO COM O SABOR, VALIDADE MINIMA A PARTIR DE 06 MESES EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOS SOLDADO, CONTENDO PESO LIQUIDO DE	15,00	10,800	162,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



009326	356. REFRESCO EM PÓ SABOR CAJU 15X1 - Marca.: SANDELA CAIXA PREPARADO A PARTIR DO AÇÚCAR, AROMA E CORANTE DE ACORDO COM O SABOR, VALIDADE MINIMA A PARTIR DE 06 MESES EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOS SOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 356.	15,00	10,800	162,00
009337	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL DE 1KG - Marca.: GOIAS POTE Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	65,00	7,200	468,00
009437	CANELA EM CASCA 10G - Marca.: PKS PACOTE	750,00	1,150	862,50
011664	FLOÇÃO DE MILHO 500G - Marca.: SINHA PACOTE Flocos de milho com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem transparente, produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	680,00	1,550	1.054,00
013241	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. - Marca.: MIRELLA PACOTE Tipo especial sem fermento, com ferro e aço fólico.	65,00	2,870	186,55
013242	FERMENTO EM PÓ - Marca.: ROYAL LATA fermento em pó embalagem em lata de 100g de 1º qualidade.	23,00	2,690	61,87
013595	ARROZ 5KG. - Marca.: BOM DE MESA PACOTE Branco polido, fino, tipo 1, pacote de 5 kg, com validade de 12 meses a contar da data de entrega.	400,00	11,050	4.420,00
014227	MILHO DE PIPOCA - Marca.: SINHA UNIDADE classe amarelo; grupo duro, tipo 1, 100% milho, embalagem de 500g.	85,00	2,500	212,50
014236	POLPA DE CUPUAÇU PASTEURIZADA - Marca.: CS PACOTE embalagem de 250g, embalado em saco plástico transparente, livre de sujidades, caroço, folhas e talos.	100,00	2,880	288,00
014237	POLPA DE CAJA PASTEURIZADA - Marca.: CS PACOTE embalagem de 250g, embalado em saco plástico transparente, livre de sujidades, caroço, folhas e talos.	400,00	2,880	1.152,00
021371	EXTRATO DE TOMATE 350G - Marca.: QUERO UNIDADE produto elaborado a partir da polpa de tomate, adicionado de sal e açúcar, homogenizado, passando por processo de pasteurização envasado assepticamente. Sachê de 350g.	600,00	2,680	1.608,00
021392	CAMOMILA - Marca.: NAT. LYFE PACOTE DESIDRATADA, CONTENDO FLORES E FOLHAS EMBALAGEM 100G.	320,00	3,170	1.014,40
021589	BISCOITO SEM LACTOSE CASTANHA DO PARA - Marca.: LIAN PACOTE tipo cookies integral composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, melado de cana, açúcar mascavo, óleos vegetais (palma, milho e girassol), maltodextrina, amido de milho, agentes de crescimento (fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio), estabilizante natural lecitina de soja e aromas. Embalagem de 200g.	20,00	4,570	91,40
021591	IOGURTE - Marca.: BROSQUITE LITRO com polpa de fruta, obtido de leite integral, leite em pó, fermento lácteo e açúcar. Entrega dentro do preconizado, em meio de conservação adequados resfriados. Embalagem de 900ml.	190,00	8,100	1.539,00
025391	REFRESCO EM PÓ SABOR LIMÃO 15X1 - Marca.: SANDELA CAIXA PREPARADO A PARTIR DO AÇÚCAR, AROMA E CORANTE DE ACORDO COM O SABOR, VALIDADE MINIMA A PARTIR DE 06 MESES EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOS SOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 356.	15,00	10,800	162,00
025392	BISCOITO AMANTEIGADO COCO 355G - Marca.: VITARELA PACOTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, COCO RALADO (7,17%), SORO DE LEITE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FEMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO.	140,00	4,320	604,80
025393	BISCOITO AMANTEIGADO LEITE 355G - Marca.: MY BYT PACOTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL (3,2%), MARGARINA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FEMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500i), BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503i) E PIROFOSFATO DE SÓDIO (INS 450i), AROMATIZANTE E ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA (INS 322) CONTEM GRUTEN.	30,00	3,830	114,90
025446	ORÉGANO DESIDRATADO 100G - Marca.: PKS POTE Orégano desidratado, embalagem contendo 100g, com descrição do produto e data de fabricação e validade.	50,00	3,840	192,00
025468	LEITE CONDENSADO 395g - Marca.: MOCOCA LATA Leite condensado e adoçado, obtido a partir de leite fresco, puro e integral.	50,00	2,870	143,50
025469	CREME DE LEITE 200G - Marca.: ITALAC UNIDADE Crema de leite, leite em pó desnatado, estabilizantes, goma xantana, goma jatai, goma guar, carragena, fosfato disódico e citrato disódico. Homogeneizado. Não contém gluten.	55,00	2,120	116,60
025470	POLPA DE ABAÇAXI PASTEURIZADA - Marca.: CS PACOTE embalagem de 250g, embalado em saco plástico transparente, livre de sujidades, caroço, folhas e talos.	350,00	3,350	1.172,50
028339	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G - Marca.: TODAY POTE COMPOSTO DE CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, AÇÚCAR, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA,	85,00	5,550	471,75

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCORBICO E AROMATIZANTE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES.						
028342	BOLACHA AGUA E SAL 400G - Marca.: MY BYT	PACOTE	170,00	3,830	651,10	
Informações nutricionais proporções de 30g: Máximo de sódio 280mg, mínimo de valor energético 120kcal, máximo de gordura saturada 0,6g.						
028343	BOLACHA SALGADA AMANTEGADA 400G - Marca.: MY BYT	PACOTE	170,00	3,830	651,10	
Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, açúcar, soro de leite, sal refinado, margarina, fermento químico: bicarbonato de sódio, fermento biológico						
028344	CAPIM CIDREIRA 100G - Marca.: NAT.LYFE	POTE	300,00	3,000	900,00	
EMBALAGEM CONTENDO 100G.						
028345	HORTELA 100G - Marca.: NAT.LYFE	POTE	300,00	3,000	900,00	
EMBALAGEM CONTENDO 100G.						
028346	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA 450G - Marca.: ITALA	PACOTE	45,00	3,070	138,15	
028347	MISTURA PARA BOLO SABOR ABACAXI 450G - Marca.: ITALA	PACOTE	45,00	3,070	138,15	
028349	AMENDOIM CRU 500G - Marca.: KODILAR	PACOTE	21,00	4,700	98,70	
				VALOR GLOBAL R\$	117.998,57	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 117.998,57 (cento e dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 006/2018-ALIMEN são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 006/2018-ALIMEN, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 09 de Março de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 006/2018-ALIMEN.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 0707.041220003.2.020 Manut. da Sec. Mul. Adminis.e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 11.290,70, Exercício 2018 Atividade 0202.041220002.2.009 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.359,47, Exercício 2018 Atividade 0404.041240002.2.012 Manut. do Sistema de Controle Interno , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.432,60, Exercício 2018 Atividade 0808.041210003.2.026 Manutenção da Secretaria de Gestão e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.357,30, Exercício 2018 Atividade 1010.151220022.2.054 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Serv. Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 92.526,80, Exercício 2018 Atividade 0909.201220005.2.030 Manutenção da SEMDEC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.370,10, Exercício 2018 Atividade 1111.181220007.2.089 Manutenção e Reparelhamento da SEMMATUR, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.661,60 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 006/2018-ALIMEN, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). WAGNE COSTA MACHADO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de São Geraldo do Araguaia-Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PIÇARRA - PA, 09 de Março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ(MF) 01.612.163/0001-98
CONTRATANTE

SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME
CNPJ 23.654.711/0001-85
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL